



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 227/2.006

em 27 de março de 2.006

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

49 / 06

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição e Justiça; de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres.

Birigui, 27 / março / 2.006.

= EDUARDO DE SOUZA, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que o Conjunto Habitacional João Crevelaro, necessita de grande melhorias, como rede de galerias de drenagem pluvial, guias e sarjetas e de pavimentação asfáltica;

considerando que tais melhorias beneficiará a população mais carente;

considerando que a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, se propõe a prestar ajuda financeira para a execução de obras em Conjunto Habitacional, mediante celebração de CONVÊNIO, devidamente autorizado por Lei,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO".

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do PROJETO DE LEI ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


PAULO BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE SOUZA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

-27-Mar-2006-14:31-000488-1/1



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 49 / 06

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CELEBRAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO
ESTADO DE SÃO PAULO.**

Eu, **PAULO BATISTA DE SOUZA**, Prefeito Municipal
de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por
Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a
celebrar CONVÊNIO com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do
Estado de São Paulo, objetivando a recebimento de recursos financeiros na ordem de R\$
460.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL REAIS), que serão destinado a
execução de obras de infra estrutura básica, no Conjunto Habitacional João Crevelaro.

ART. 2º -- As despesas decorrentes da execução da
presente Lei, correrão por conta de abertura crédito especial no orçamento vigente,
suplementadas se necessário.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.


PAULO BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal